

## Boletim de Jurisprudência TARF

### Número 08

Este Boletim contém informações sintéticas de decisões proferidas pelos Órgãos Colegiados do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF/DF que receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial. Os enunciados procuram retratar o entendimento das deliberações das quais foram extraídos. As informações aqui apresentadas não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do TARF sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do Tribunal.

---

**Acórdão 121/2022 – Tribunal Pleno** (Redator: Cons. Manoel Antonio Curcino)

**ITCD-DOAÇÃO. ISENÇÃO. HIPÓTESE NÃO CONTEMPLADA NA LEGISLAÇÃO.** O pedido de isenção do ITCD refere-se a "excesso de quinhão", que equivale a uma doação, hipótese não contemplada na norma isentiva do imposto, que alcança apenas o ITCD que tenha como fato gerador a transmissão "causa mortis".

**Acórdão 127/2022 – Tribunal Pleno** (Redator: Cons. Giovani Leal)

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REMISSÃO. LIMITE TEMPORAL PARA CONCESSÃO. PRO-DF. INEXISTÊNCIA DE EXCLUSÃO DEFINITIVA. OMISSÃO DA DECISÃO. INEXISTÊNCIA. ENTENDIMENTO DIVERGENTE. CONSTATAÇÃO.** Não é omissa a decisão, cuja razão de decidir está fulcrada na legislação distrital vigente. Restando claro se tratar, não de omissão, mas sim de entendimento divergente da embargante, vencida em toda a sua argumentação. Constatado, portanto, que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que se admite diante da possibilidade de modificar a decisão em seu mérito, em consequência do suprimento da possível omissão que, uma vez afastada, desautoriza a adoção dos efeitos modificativos pretendidos pela embargante.

**Acórdão 143/2022 – Tribunal Pleno** (Redator: Cons. Paulo Bruno de Oliveira) **IPVA.**

**ISENÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. DEFICIENTE FÍSICO. REQUISITOS LEGAIS. COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO FÍSICA. COMPROVAÇÃO.** A doença acometida pelo recorrente se subsume nas deficiências físicas contempladas com a isenção de IPVA. No caso dos autos, o recorrente teve o órgão e a função física comprometidos e em caráter definitivo, condição comprovada no laudo médico apresentado e, portanto, o pleito deve ser deferido.

**Acórdão 144/2022 – Tribunal Pleno** (Redator: Cons. Paulo Bruno de Oliveira) **IPTU/TLP.**

**ISENÇÃO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 106/2020. PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19. AFASTAMENTO DE EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL NA SEGURIDADE SOCIAL. NEXO DE CAUSALIDADE. IMPOSSIBILIDADE.** A flexibilização para a concessão da isenção do IPTU/TLP afastando a exigência de regularidade fiscal da Seguridade Social nos termos da EC 106/2020 que prevê medidas para enfrentamento da pandemia da COVID-19, não pode ser utilizada como justificativa para o não pagamento do

imposto. Não há nexos causal entre as pretensões da recorrente e as medidas de combate à pandemia. Ademais, o pleito possui caráter permanente e acarreta aumento de despesa. Assim, os argumentos trazidos aos autos não foram suficientes para o deferimento do pleito da recorrente.

**Acórdão 55/2022 – Segunda Câmara** (Redator: Cons. Rycardo Henrique de Oliveira)

**NORMAS PROCEDIMENTAIS. PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E AMPLA DEFESA. RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS. AUSÊNCIA INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA AUTUAÇÃO/NOTIFICAÇÃO. PRETERIÇÃO DIREITO DE DEFESA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NULIDADE.** Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, os responsáveis solidários do crédito tributário lançado devem ser intimados do inteiro teor da autuação/notificação fiscal e seus respectivos anexos de maneira a oferecer condições ao insurgimento pleno de referidos contribuintes, sob pena de preterição do direito de defesa. É nula a decisão de primeira instância que, em evidente preterição do direito de defesa, é proferida sem a devida intimação dos contribuintes responsáveis solidários da integralidade dos documentos de constituição do crédito tributário, oportunizando-lhes a interposição de impugnação.